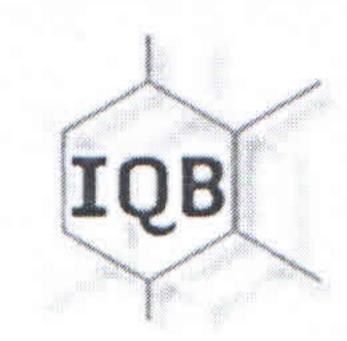


Universidade Federal de Alagoas Instituto de Química e Biotecnologia

Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Av. Lourival de Melo Mota, Campus A.C. Simões, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, 57072-900, Brasil. Página: www.qui.ufal.br //E-mail: ppgqb@gmail.com // Tel: (82) 3214-1144



RESULTADO DOS RECURSOS DE DEFESA DE PROPOSTA DE PROJETO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO (EDITAL 34/2017 PROPEP CPG/UFAL)

3 4 5

Em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2017 às 17 h a banca composta pelo Prof. Dr. Mario R. Meneghetti, Prof. Dr. Hugo J. Pereira Vieira e Prof^a Dr^a Isis Martins Figueiredo se reunir e emitiu os seguintes pareceres referentes aos recursos do edital 34/2017 Propep CPG/UFAL referentes ao resultado de defesa da proposta do projeto de doutorado.

RECURSO 1: Resposta ao recurso encaminhado pela candidata **Claudinete dos Santos Silva** em relação ao Resultado da Defesa da Proposta de Projeto de Doutorado, Seleção 2018.1. A banca descrimina a seguir os pontos de questionamento levantados pela candidata:

 (1) Com relação à relevância do tema do projeto proposto, a banca concorda plenamente com a candidata. A banca compartilha com a visão de que projetos em parceria são sempre muito importantes e normalmente geram resultados de maior impacto. Entretanto, a banca avaliou a visão científica e o grau de conhecimento sobre o projeto que a candidata apresentou durante sua defesa de proposta de projeto e não somente o projeto em si.

(2) No que tange esses critérios, a banca entende que a candidata não soube colocar de forma clara o objetivo do projeto, bem como, não foi capaz de argumentar de forma adequada as questões levantadas pela banca. A principal questão, que é fundamental no projeto, a candidata não soube argumentar: o que a levou a sugerir determinado substrato de liberação gradual das substâncias voláteis (semioquímicos, etc.). Essa questão, não foi adequadamente discutida e respondida pela candidata. A candidata indica que o material é biodegradável, mas o simples fato de ser biodegradável, não é condição suficiente para liberar de forma controlada. Não indicou provável mecanismo de liberação dos voláteis com o novo substrato, entre outros aspectos.

(3) Com relação a questão de não arguir a candidata quanto a seu grau de conhecimento sobre o Programa; a banca entendeu que, pela candidata ter feito seu mestrado no PPGQB, foi-lhe atribuída a nota máxima.

'As notas discriminadas da candidata foram: Nível de conhecimento do PPGQB: 10 (peso 2); Visão científica: 5,0 (peso 2) e Grau de conhecimento da Proposta de Projeto: 5,0 (peso 6).

RECURSO 2: Resposta ao Recurso encaminhado pela candidata **Lívia Luisa Melo de Carvalho** em relação ao Resultado da Defesa da Proposta de Projeto de Doutorado, Seleção 2018.1. A banca descrimina a seguir os pontos de questionamento levantados pela candidata:

(1) O projeto encaminhado tem sem dúvida sua importância científico-tecnológica. Quanto a esse fator, não há discussão. A apresentação da candidata foi, de fato, bastante clara e com boa postura. Contudo, cabe salientar que o principal ponto que a banca deve avaliar é a visão científica do candidato e seu o grau de conhecimento da proposta de projeto. Dessa forma, durante o período de discussão e questionamentos sobre a proposta, foram feitas perguntas sobre o que levou a candidata a propor certos extratos vegetais (moringa oleífera, mandacaru) como agentes clarificantes, além disso, que grau de toxicidade estes produtos naturais poderiam ter visto que em trabalhos anteriores, certos projetos foram abandonados devido a toxidade do material utilizado para clarificação. Entretanto, quando arguido a respeito da toxicidade dos mesmos, não soube informar de forma clara a respeito desse quesito, que é fundamental para propor um novo agente para o desenvolvimento do processo de clarificação. O simples fato de utilizar produtos naturais para purificação/clareamento não é condição para seu uso e estudo.

(2) Quanto a questão da avaliação anterior a banca não tem como argumentar. Vale ressaltar que as notas atribuídas em cada seleção são comparativas e não absolutas. As melhores defesas de projeto obtêm a nota máxima e as demais são pontuadas de forma comparativa.

As notas discriminadas foram: Nível de conhecimento do PPGQB: 10 (peso 2); Visão científica: 7,0 (peso 2) e Grau de conhecimento da Proposta de Projeto: 6,0 (peso 6).

Maceió 28 de novembro de 2017.

Coordenação do PPGQB